

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2454 de 27/04/18

Alterado pelo Decreto 18.045/19

DECRETO N. 17.779, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 73.521/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer aos espólios de João Francisco de Araújo Filho e Carmosina Lima de Araújo, Benedito de Araújo, José de Araújo, destinada à implantação da Via Cambuí:

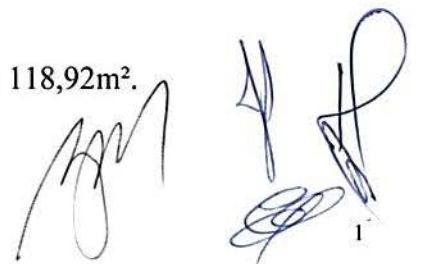
I - Imóvel: gleba de terras registrada sob matrícula n. 15.353 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

II - Proprietário: espólios de João Francisco de Araújo Filho e Carmosina Lima de Araújo, Benedito de Araújo, José de Araújo.

III - Localização: a área está localizada na Travessa da Avenida Lívio Veneziani, Loteamento Residencial São Francisco, Município de São José dos Campos.

IV - Medidas e Confrontações: tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7432984,396233 E=413712,399931. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimuth 186º21'36", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a travessa da Avenida Lívio Veneziani, numa distância de 5,36m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 206º55'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a travessa da Avenida Lívio Veneziani, numa distância de 3,13m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 338º53'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a quem de direito, numa distância de 27,59m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 68º53'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com José de Araújo e outros, numa distância de 4,8m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 158º53'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com José de Araújo e outros, numa distância de 20,74m, até chegar ao ponto inicial, fechando assim o perímetro.

V - Área total: O perímetro acima perfaz uma área total de 118,92m².



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 73.521/17.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

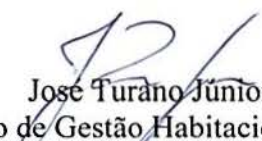
d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


São José dos Campos, 13 de abril de 2018.




Felício Ramuth
Prefeito



José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo